



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 222/2023 - GP

Jacareí, 23 de maio de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 102/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTÓCOLO GERAL Nº <u>498</u>
DATA <u>02/06/2023</u>

FUNÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 240/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 18 de maio de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 19 de maio de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 102/2023, de autoria do vereador Luís Flávio, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 296/2023 - SEMOB expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí


JULIANA PINHEIRO DUALIBI
Chefe de Gabinete



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

Memorando 296/2023 – SEMOB

Jacareí, 18 de maio de 2023

À Sra. Denise Martins

Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informações 102/2023 – Vereador Luís Flávio**

Prezada senhora,

Em resposta ao Pedido de Informações 102/2023, informamos:

1. Pessoas economicamente vulneráveis e com deficiência têm direito à gratuidade de transporte público coletivo no Município de Jacareí?

Resposta: Sim.

1.1. Caso positivo, citar os requisitos.

Resposta: Os requisitos estão descritos na Lei Municipal nº 4661/2002 e regulamentados no Decreto Municipal n. 970/2008.

1.2. Caso negativo, justificar e citar a base legal.

Resposta: Prejudicado.

2. Há necessidade de apresentação de laudo médico emitido somente pelo SUS para ter direito à gratuidade?

Resposta: Os laudos médicos citados devem ser apresentados quando emitidos conforme o Art. 2º, inciso IV da Portaria Inter secretarial n. 01/2009.

2.1. Caso positivo, citar o dispositivo legal que impõe a restrição para apresentação de laudo médico particular.

Resposta: Vide resposta questão 2.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

2.2. Caso negativo, justificar motivo de recusa de laudo particular.

Resposta: Vide resposta questão 2.

3. A gratuidade no transporte público alcança os acompanhantes representantes das pessoas com deficiência?

Resposta: Sim, quando necessário, nos termos do Decreto Municipal n. 970/2008.

4. Qual é o órgão municipal competente para expedir a credencial que garante a gratuidade no transporte público coletivo no Município de Jacareí às pessoas com deficiência e seus acompanhantes?

Resposta: A Secretaria de Assistência Social é o órgão municipal que afere a regularidade da solicitação com os termos normatizados; a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, por meio do Atende Bem, realiza a renovação ou credenciamento dos pedidos; a empresa operadora do serviço de transporte público realiza a expedição da credencial solicitada.

Sem mais para o momento, desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO

Secretário de Mobilidade Urbana